

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

CEDI - P. I. B.
DATA 22/04/94
COD GMP 42924

Fonte: DOU Class.: _____

Data: 22/04/94 Pg.: 5890-92 suas I

PARECER TÉCNICO Nº 48/DID/DAF/94

Processos: FUNAI/BSB/08620.01065/93 e FUNAI/BSB/08620.01095/93
Denominação: Área Indígena Parati-Mirim
Localização: Município de Paraty - estado do Rio de Janeiro
Grupo Tribal: Mbyá Guarani
Tronco Lingüístico: Tupi
Língua: Guarani
Situação Fundiária: Identificada e Delimitada pelos grupos de trabalho das Portarias nº 1669/92 e nº 1095/93
Superfície e Perímetro: 137,9026 ha (cento e trinta e sete hectares, noventa ares e vinte e seis centiares) de superfície total e 5.000,58 metros de perímetro.

I - HISTÓRICO

Os estudos mais atualizados sobre os Guarani, sejam de âmbito antropológico, lingüístico ou arqueológico, apontam a região das bacias do Alto Paraná e do Alto Uruguai e a borda do planalto meridional brasileiro (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, leste paraguaio e a província de Misiones, na Argentina) como o centro de formação e posterior dispersão da cultura Guarani. Intrínsecos a essa cultura são os movimentos migratórios que, ao que tudo indica, são já anteriores ao contato desse grupo com os colonizadores europeus, resultantes de fatores de ordem econômica, social, política e sobretudo cosmológica, como sugerem Métraux e Hélène Clastres.

Do século XVI ao XVIII, os Guarani surgem na historiografia oficial atrelados ao empreendimento jesuítico das reduções. Enquanto objeto da empreitada catequista que resultou nos Sete Povos das Missões, os Guarani eram almeçados também por encomenderos espanhóis e bandeirantes paulistas. Era nesse sentido, matéria-prima para efetivar-se projeto de cunho religioso ou econômico, que tinham por objetivo último assegurar territórios e mão-de-obra à espanhóis e/ou portugueses. Os bandeirantes partiam de São Paulo em direção a oeste e sul em busca de índios para prear e de metais preciosos, alcançando assim o território tradicionalmente ocupado pelos Guarani, a Província do Paraguai, de possessão espanhola. As missões vão caracterizar-se portanto, enquanto uma opção à escravidão pura e simples e ainda enquanto alternativa à permanência garantida em seu território. Diz Bartolomé Meliá que "como previsto pelos caciques, a redução e aglomeração em povos (...) não fez senão facilitar a captura dos Guarani pelos paulistas.

Em 1750, o Tratado de Madrid redefiniu os limites entre as possessões portuguesas e espanholas. O território Guarani passou então ao domínio português, cuja diretriz, avessa aos jesuítas, era de expulsão dos padres, procurando manter no território os índios e os bens produzidos pelas Missões. Por dezoito anos, seguiu-se violenta disputa frente à resistência dos jesuítas aliados aos índios, culminando com a expulsão dos primeiros e com o início de um processo de desapropriação compulsória do então território Guarani em terras do Rio Grande do Sul, processo que prossegue até os dias de hoje.

Com a desestruturação das Missões, os Guarani realizam o movimento de retomada de seus padrões culturais ocupando as matas subtropicais, tornando viável a reprodução de seu sistema, seu "modo de ser", seu Teko.

Só em final do século XIX e início deste século, esses Guarani voltam a surgir na historiografia sob a denominação genérica de DA'YGUA - aqueles que são do mato. Segundo Almeida (1985) pode-se pensar na possibilidade de que as comunidades Guarani do Rio Grande do Sul representam, talvez, a continuidade de um processo de migração destes indígenas rumo ao litoral, contrariando informações que indicavam seu término em décadas passadas.

Com relação à presença Guarani no litoral, verifica-se que a historiografia oficial postula que os povos indígenas da costa desde os primeiros séculos de colonização foram sendo paulatinamente "integrados" à sociedade nacional, desaparecendo enquanto sociedades diferenciadas. Só a partir do início deste século surgem registros de Guarani no litoral da região sudeste.

Em 1902, Benedito Calixto indica a presença dos Guarani na faixa entre Rebeira do Iguape e a bacia fluvial do Rio da Conceição. Nimuendajú congeou em 1911 em Araribá (SP), os Guarani - Apapocuva, registrando sua tentativa em atrair também grupos dispersos pelo litoral, ao longo da Serra do Mar. O movimento rumo ao litoral é também citado por Schaden, ressaltando-se o de três grupos que em 1924, 1934 e 1946 após perambularem do Paraguai à Argentina rumo ao leste, fixaram-se no Rio Branco (SP).

Nimuendajú no início do século, ressaltava a perseverança dos Guarani em caminharem em direção ao mar e, conforme Ladeira (1993), hoje também se comprova a resistência dos Mbyá em permanecer no litoral, sendo que os de São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina tiveram há oito ou nove décadas atrás, o início desse processo de ocupação do litoral. Presume-se que esses grupos estejam hoje em plena estabilização de sua mobilidade.

A história da ocupação Guarani em Parati-Mirim é revestida por ele por um significado místico. Ao relatar a Oguatá porá - a caminhada à beira do oceano ou a ocupação Mbyá do Litoral, como chamou a este líder Guarani Davi, em depoimento constante do relatório, refere-se à necessidade de seu povo em vasculhar o mundo trilhando o caminho da Terra sem Mal e tendo como referência os lugares percorridos, hoje transformados em cidades como Santos, Curitiba, Paranaguá e outros. Deste depoimento cabe destacar o seguinte trecho: "Então, eles chegaram no lugar que agora já é chamado pelos brancos de Santos. Eles não pararam por lá, passara, Onde eles foram para mesmo, chamaram o lugar de Para (Parati), e mais para dentro do mato chamaram de Para Miri (Parati-Mirim). Nesse lugar verdadeiro existem as criações de Nhanderu (Nhanderu Mymbai). Pois em Para Miri, onde eles pararam, as meninas e os meninos já ficaram adultos... Alguns faleceram no lugar onde pararam, alguns atraíram o oceano...".

A crença de que os antigos moradores de Parati Mirim eram eleitos dos deuses é compartilhada por todos os Guarani do litoral daí, seu empenho em recuperar a área.

O grupo familiar que primeiro se fixou em Parati Mirim era liderado por Maria Carvalho que em 1957, sob inspiração divina, deixa com seus familiares a aldeia do rio Silveira rumo ao litoral fluminense, chegando em 1959 à Parati Mirim, onde permaneceu até 1969. Daí rumaram ao Espírito Santo dando origem à aldeia Boa Esperança.

A área de Parati Mirim foi sendo ocupada, havendo registros genealógicos de sua população até 1966. Daí se originou inclusive, a família que iniciou o aldeamento em Bracuí (Angra dos Reis), em 1991 iniciam-se as tentativas de reocupação da área pelo grupo familiar de Miguel Benites.

Os Guarani apresentam diferenças culturais e lingüísticas que Schaden sistematizou, propondo uma classificação em três subgrupos, dos Guarani do Brasil: os Kaiowá que ocupam fundamentalmente o Mato Grosso do Sul; os Nhandeva, concentrados no Posto Indígena Araribá (SP) e ainda no Mato Grosso do Sul, Paraná e litoral paulista e; os Mbyá que no Brasil estão distribuídos pelo Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e no litoral paulista, fluminense e capixaba. Há aldeamentos Mbyá inclusive, nas áreas Guajajara, Karajá e Xerente.

São portanto, os Mbyá que ocupam hoje a Mata Atlântica do litoral e assume-se que essa parece ser uma parcela Guarani que conseguiu uma particularidade frente aos demais Guarani, apesar de compartilharem todos de um mesmo ideal religioso. Caracterizam-se pela dispersão em núcleos reduzidos distribuídos desde o Rio Grande do Sul ao Espírito Santo e, para assegurar, através das migrações, seu ideal religioso vivenciam realidades específicas. É esse ideal que os move, que os projeta à frente, não obstante as condições mais adversas que possam enfrentar.

A lógica que subjaz a estrutura social Guarani e obviamente Mbyá, é a busca da Terra Sem Mal paraíso mítico, criado pelos deuses, onde não há trabalho, as plantas crescem sozinhas e o homem é imortal. É possível alcança-la em vida desde que se atinja a perfeição, orientados por seus xamãs. Os Guarani são um povo eleito pelos deuses. Guardam a potencialidade de tornarem-se homens-deuses. E para que se cumpram as regras, se atinja a perfeição, o espaço é uma instância fundamental. Não lutam por terra, não almejam qualquer terra, mas aqueles pontos que reconhecem, por orientação divina, como virtuais operacionalizadores de seu modo de ser, do teko. Tais locais precisam preencher condições ambientais adequadas como a existência de mata, taquara e outras matérias-primas, cursos d'água e ainda próximo o suficiente ao mar para que possam vê-lo enquanto um limite para a Terra Sem Mal. É junto a ele que se cumpre o destino Guarani. Nessa busca, rumam sempre do oeste para o leste. Assim, não concebem um único território Guarani, mas pontos determinados divinamente, onde cumprem seu papel de passageiros desta terra. Vislumbram sinais da terra que lhes foi reservada.

Ladeira aponta que quando um grupo se instala, formando seu tekoa, passa a contar a história da formação ou criação da aldeia, a partir da entrada do seu grupo familiar. Esta atitude, coerente com o significado de aldeia enquanto espaço social que define o tekoa, tem gerado grandes equívocos por parte dos não-índios quanto a avaliação da antigüidade da ocupação Guarani em seu território. Enquanto partes do mundo Mbyá original que lhes foi destinado por Nhanderu etc (nosso verdadeiro pai), os Guarani concebem as aldeias, as trilhas, caminhos e mesmo núcleos urbanos, próximos ou inseridos na Mata Atlântica, como o seu território atual do qual utilizam, sobrevivem e onde se relacionam, naturalmente de modo tradicional. O fator tempo ao qual condicionamos a questão da tradicionalidade não é concebido para este povo sob uma forma linear, uma vez que a noção de temporalidade é cíclica pois fundamenta nos princípios míticos que regem o cotidiano Mbyá.

II - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A Área Indígena Parati Mirim, no município de Paraty, no estado do Rio de Janeiro, foi identificada e delimitada pelos grupos de trabalho criado pelas portarias nº 1669/92 e nº 1095/93, do Presidente da Fundação Nacional do Índio. A área dispõe de 137,9026 ha (cento e trinta e sete hectares, noventa ares e vinte e seis centiares) de superfície total e 5000,58 metros de perímetro.

Na informação de número 017/DEF da Coordenadoria de Regularização Fundiária da Fundação Nacional do Índio, consta que conforme reza o Decreto 22/91, o levantamento fundiário foi realizado em conjunto com o INCRA e que na ocasião foram cadastrados 5 (cinco) ocupantes não-índios. Esta informação prossegue dizendo que para apurar os cálculos a equipe utilizou os preços constantes nas pautas de valores da Companhia Energética de São Paulo - CESP, Secretaria de Habitação do Município de Angra dos Reis e pesquisa de mercado local.

O relatório fundiário nas folhas 038 e 039 diz tratar-se apenas de posses e apresenta documentos referentes a recibos de compra de benfeitorias e transferência de posses. As benfeitorias existentes foram avaliadas pela equipe em Cr\$ 252.120.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), preço da época do levantamento, ou seja, novembro de 1992.

A informação da CRE, destaca do relatório fundiário, o seguinte trecho, constante da folha 039: "As posses em Parati-Mirim estão inseridas dentro de área expropriada pelo Estado do Rio de Janeiro, considerada como de utilidade pública, embora até a presente data nenhum projeto governamental ainda tenha sido implantado." Destaca ainda que "A SEHURB (Secretaria de Urbanização, Habitação e Assentamentos Humanos) já tem um mês uma liminar de reintegração de posse da área. O processo está tramitando na terceira vara de Fazenda Pública com o nº 630/83."

III - CONCLUSÃO

Considerando que foram cumpridas as exigências administrativas presentes nos Decretos nº 22/91 e 608/92 pelos grupos de trabalho para identificação e delimitação da Área Indígena Parati-Mirim, constituídos pelas Portarias nº 1669/92 e 1095/93, objeto deste parecer;

Considerando que a referida área foi caracterizada como ocupação tradicional Guarani;

Considerando a necessidade de preservação de seu habitat;

Considerando o desejo e anuência dos Mbyá Guarani quanto à área proposta;

Concluimos serem adequados os estudos realizados pelo grupo técnico, recomendamos sua aprovação pela Presidência da Fundação Nacional do Índio, publicação no Diário Oficial da União e posterior encaminhamento ao Ministério da Justiça. Rio de Janeiro, 24 de março de 1994.

ARILZA NAZARETH DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 1994

Assunto: Processo FUNAI/BSB/933/94. Referência: Área Indígena PARATI MIRIM. Interessado: Grupo Indígena Guarani M'Bya. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/933/94, e considerando o Parecer Técnico nº 48/DID/DAF, de autoria da Antropóloga Arilza Nazareth de Almeida, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado Parecer para afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena PARATI MIRIM, de ocupação do respectivo grupo tribal Guarani M'Bya com a sua superfície e perímetro aprovados de 138 ha e 5 km respectivamente, localizada no Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

DOU
22/04/94
5890
suas I

DENOMINAÇÃO:
 ÁREA INDÍGENA PARATI MIRIM
 ALDEIAS INTEGRANTES:
 PARATI MIRIM (TEKOA PORÁ MARÆY - ITAXI MIRI)

LOCALIZAÇÃO:

Município: Paraty Estado: Rio de Janeiro

Extremos	COORDENADAS DOS EXTREMOS:		
	Latitude	Longitude	
Norte	23° 14' 48,8706" S	44° 38' 56,6436" WGr.	
Este	23° 14' 49,8501" S	44° 38' 58,4005" WGr.	
Sul	23° 15' 45,6306" S	44° 39' 03,5339" WGr.	
Oeste	23° 15' 28,1873" S	44° 39' 34,3788" WGr.	

BASE CARTOGRAFICA:			
Nomenclatura	Escala	Órgão	Ano
SF-23-Z-C-1-2	1:50.000	IBGE	1988
SF-23-Z-C-1-4	1:50.000	IBGE	1974

DIMENSÕES:

AREA: 137,9026 Ha (Cento e trinta e sete hectares, noventa ares e vinte e seis centiares).

PERÍMETRO: 5.000,58 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: Partindo do ponto denominado nº 01 de coordenadas geográficas aproximadas 23°15'26",1873 S e 44°39'34",3788 WGr, situado na margem direita do rio Parati Mirim com um córrego sem denominação. Dai segue pela margem direita do referido rio, a jusante, com uma distância aproximada de 1.844,46 metros, até encontrar o ponto denominado nº 13 de coordenadas geográficas aproximadas 23°14'48",8706 S e 44°38'56",6436 WGr.

LESTE: Do ponto anteriormente descrito, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°44'36",81 e 138,92 metros; 139°45'49",12 e 170,29 metros; 173°01'08",19 e 246,83 metros; 153°55'28",72 e 261,63 metros; 196°49'17",07 e 224,61 metros, cruzando a estrada municipal que liga a BR 101 à localidade Fazenda Parati Mirim, seguindo por uma grota com águas intermitentes a montante até encontrar o ponto denominado nº 18 de coordenadas geográficas aproximadas 23°15'19",5798 S e 44°38'47",4129 WGr. Dai segue com azimute de 170°47'20",30 e distância de 187,41 metros até encontrar o ponto denominado nº 19 de coordenadas geográficas aproximadas 23°15'25",5933 S e 44°38'46",3114 WGr. situado no divisor de águas da localidade denominada Cerro Grande.

SUL: Do ponto anteriormente descrito, segue com azimute de 228°41'29",04 e distância de 439,32 metros, até encontrar o ponto denominado nº 20 de coordenadas geográficas aproximadas 23°15'35",0496 S e 44°38'57",9305 WGr. Dai segue com azimute de 206°12'40",96 e distância de 362,25 metros, até encontrar o ponto denominado nº 21 de coordenadas geográficas aproximadas 23°15'45",6306 S e 44°39'03",5339 WGr. Situado também no divisor de águas da localidade denominada Cerro Grande.

OESTE: Do ponto anteriormente descrito, segue com azimute de 300°15'23",15 e distância de 347,31 metros, até encontrar o ponto denominado nº 22 de coordenadas geográficas aproximadas 23°15'39",9633 S e 44°39'14",1069 WGr situado na cabeceira de um córrego sem denominação. Dai, segue pela margem direita do referido córrego, a jusante, com uma distância aproximada de 777,53 metros, cruzando a estrada municipal que liga a BR 101 à localidade denominada Fazenda Parati Mirim, até encontrar o ponto denominado nº 01, início desta descrição perimétrica. Brasília, 30/11/93. Técnico Responsável GUERINO DE RESENDE SIVIERO.